



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

DECRETO Nº 094/2017

DATA: 21.07.2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo relacionada, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento De Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (131)	104	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (134)	103	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (136)	104	40.000,00
	TOTAL		160.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento De Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (129)	000	30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (133)	000	20.000,00
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (152)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (157)	000	20.000,00
1100	Departamento Municipal de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

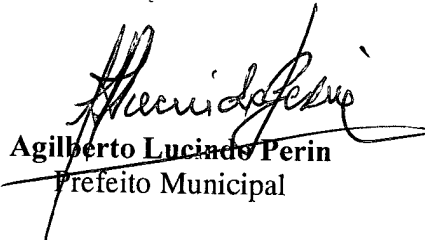
O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

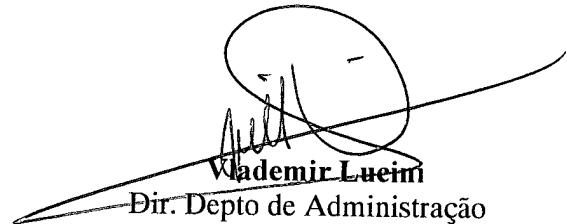
04.122.0009.2.089	Plano Diretor Municipal		
3.3.90.30	Material de Consumo (467)	000	60.000,00
	TOTAL		160.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Wladimir Lucim
Dir. Depto de Administração